RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CONCENTRO/FAED/UDESC

Dispõe sobre os formatos das reuniões dos Colegiados do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CONCENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e atendendo à deliberação do Plenário do CONCENTRO no dia 26 de setembro do 2024, referente ao Processo UDESC 00027371/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação funciona e delibera em reunião com formato presencial, on-line ou híbrido, com a presença da maioria simples de seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ 1º As reuniões da Plenária poderão ser realizadas no formato *on-line* através de ferramenta síncrona de informação e comunicação, devidamente indicada na convocação da sessão.

§ 2º A contagem do quórum dos (das) participantes nas sessões no formato on-line será feita pelo somatório dos (das) membros (as) do respectivo colegiado que estiverem presentes no ambiente da ferramenta síncrona de informação e comunicação indicada na convocação da sessão.

§ 3º As reuniões do Colegiado realizadas no formato on-line serão suspensas imediatamente caso haja, em qualquer momento da reunião, algum problema técnico que impeça a adequada participação dos membros, observando-se o seguinte:

I. – Se o problema técnico for solucionado no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião será retomada do ponto exato em que havia sido interrompida, podendo o tempo de paralisação ser acrescido ao tempo máximo de realização da sessão;
II. – Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita;

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027371/2024 e o código 018ZUFO1.

III. – As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos serão preservadas;
IV. – Se o problema técnico não for solucionado no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião poderá ser encerrada, ficando a critério da Presidência do Colegiado decidir se as matérias remanescentes da pauta ficarão para a reunião ordinária seguinte ou se convocará reunião extraordinária para a apreciação delas.

§ 4° Aplicam-se às reuniões no formato on-line, subsidiariamente, no que couber, as mesmas normas regimentais de funcionamento das sessões de formato presencial.

§ 5° Não integrarão a pauta das reuniões on-line e híbridas as seguintes matérias:

I. – Proposta de criação ou extinção de cursos;
II. – Reformas curriculares;
III. – Eleição dos representantes docentes.

§ 6° Diante de casos de emergência de saúde pública, fica dispensada a vedação determinada no § 5° deste Artigo.

§ 7º Se durante a sessão ocorrer falta de quórum, a Presidência pode optar por discutir as matérias sem deliberar ou, a qualquer tempo, decidir sobre a suspensão da sessão.

Art. 2° As reuniões podem ser realizadas no formato híbrido, isto é, com participantes presenciais reunidos em um mesmo espaço físico e participantes em diferentes ambientes on-line através de ferramenta síncrona de informação e comunicação.

§ 1º Nas reuniões híbridas, aplicam-se, no que couber, as mesmas normas regimentais de funcionamento das sessões de caráter presencial e regras das reuniões no formato on-line estipuladas nesta Resolução.

§ 2º A contagem do quórum dos (das) participantes nas sessões das reuniões híbridas será feita pelo somatório dos (das) membros (as) do respectivo colegiado que participarem presencialmente e dos membros presentes no ambiente da ferramenta síncrona de informação e comunicação indicada na convocação da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027371/2024 e o código 018ZUFO1.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de outubro de 2024.

Prof. Celso João Carminati
Presidente do CONCENTRO/FAED

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00027371/2024 e o código 018ZUFO1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **018ZUFO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 03/10/2024 às 15:08:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjczNzFfMjc0MDlfMjAyNF8wMThaVUZPMQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00027371/2024** e o código **018ZUFO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.